



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

EDITAL Nº. 20, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, torna público que se encontram abertas as inscrições ao prêmio “PROFESSOR JOAQUIM AMORIM”, a ser concedido ao aluno concluinte deste Centro com melhor desempenho acadêmico, no período letivo **2012.2**, de conformidade com a Resolução nº. 01/2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do CCBS - UFCG e com as disposições contidas neste Edital.

1. Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas na Secretaria do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, localizada a Avenida Juvêncio Arruda 795 – Bodocongó, Campina Grande-PB, nos dias **11 a 12 de dezembro de 2012**, no horário das 14h00min as 18h00min.

2. Dos requisitos para inscrições:

2.1. No ato da inscrição serão exigidos:

- a) Declaração da Coordenação de curso indicando que o mesmo é concluinte de curso de graduação, oferecido pelo CCBS – UFCG, no período **2012.2**;
- b) cópia legível da carteira de identidade;
- c) cópia legível do CPF;
- d) *Curriculum Vitae* do candidato acompanhado de documentação comprobatória dos títulos, da produção científica, técnica ou artística e da experiência profissional, quando for o caso;

2.2. Preenchimento do Requerimento de Inscrição pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - UFCG.

2.3. Preenchimento de Termo declarando aceitar as normas constantes da Resolução nº. 01/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do CCBS – UFCG e as disposições contidas neste Edital.

2.4 Não serão aceitas inscrições por via postal;

2.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

03. Do Prêmio:

O prêmio consistirá de um Certificado confeccionado pela Diretoria do Centro que será nominal e especificará o período de recebimento do mesmo e a pontuação obtida pelo candidato vencedor, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos pela Resolução nº. 01/2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do CCBS – UFCG.

04. Da divulgação do resultado:

O resultado da premiação será divulgado pelo Diretor do CCBS – UFCG, durante a solenidade de Colação de Grau do período **2012.2**.

05. Das disposições Gerais:

1. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação completa até o final do prazo das inscrições;
2. Das decisões da Comissão de Julgamento, não cabe qualquer recurso ou impugnação por parte dos concorrentes;
3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Julgamento.

Campina Grande, 10 de dezembro de 2012.

Paulo de Freitas Monteiro
Diretor

Universidade Federal de Campina Grande
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

**Declaração de conhecimento e aceitação das normas para
concessão do prêmio Professor Joaquim Amorim**

Eu,

_____,
RG nº. _____, CPF nº. _____, DECLARO, para os devidos
fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções para concessão do
prêmio **Professor Joaquim Amorim**, pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade
Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi, conforme Edital CCBS Nº 20, de 10 de dezembro de
2012, disponível no endereço www.ufcg.edu.br

C. Grande, ____ de dezembro de 2012.

Universidade Federal de Campina Grande
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO
PRÊMIO PROFESSOR JOAQUIM AMORIM

Senhor Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - UFCG,

_____ residente à
rua _____, nº
____, bairro _____, na cidade de
_____, fones: _____, e-mail:
_____ vem requerer a Vossa Senhoria, inscrição
para concorrer ao prêmio **Professor Joaquim Amorim**, oferecido pelo Centro de Ciências Biológicas e
da Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o Edital CCBS Nº 20, de 10 de
dezembro de 2012, disponível no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

C. Grande, ____ de dezembro de 2012.

Procurador (a):

_____.

RG nº. _____. CPF: _____.

Endereço: _____.

Fones: _____.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº. 01/2008

**Estabelece normas para a concessão do Prêmio
“PROFESSOR JOAQUIM AMORIM” aos alunos de graduação
concluintes do CCBS**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPE DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS), no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com a legislação em vigor,

Considerando os relevantes serviços prestados pelo Professor Joaquim Amorim ao desenvolvimento e humanização da medicina na cidade de Campina Grande;

Considerando a necessidade de estimular o desempenho acadêmico na área de saúde; e

Tendo em vista deliberação adotada pelo plenário, em reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir premiação ao aluno de graduação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS/UFCG, que obtenha o primeiro lugar em desempenho acadêmico, a cada semestre, segundo critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º – A esta premiação poderão candidatar-se os alunos prováveis concluintes dos cursos de graduação do CCBS no semestre de concessão do Prêmio, que tenham coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 8,0 (oito) e não tenha tido punição disciplinar ou reprovação durante o curso.

Art. 3º – Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura ao Prêmio mediante o preenchimento de uma ficha de identificação e apresentação do *Curriculum Vitae* com os documentos probatórios, junto a Secretaria do CCBS.

Art. 4º – O prazo para candidaturas será aberto em Edital com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a solenidade de colação de grau.

Art. 5º – Para efeito de seleção dos candidatos, será criada pela Diretoria do Centro, a cada edição do Prêmio, uma Comissão de Julgamento constituída por três Professores vinculados as Unidades Acadêmicas do CCBS.

Art. 6º – O prêmio consistirá de um Certificado confeccionado pela Diretoria do Centro que será nominal e especificará o período de recebimento do mesmo e a pontuação obtida pelo aluno.

Art. 7º - O prêmio será denominado PROFESSOR JOAQUIM AMORIM e será entregue ao vencedor por ocasião da solenidade de colação de grau.

Art. 8º - Será considerado vencedor do prêmio “PROFESSOR JOAQUIM AMORIM”, o aluno de graduação concluinte que obtiver a maior nota de desempenho acadêmico, de acordo com a expressão:

$$DA = (CRE \times 04 + CV \times 06) / 10$$

Onde: DA = Desempenho acadêmico do candidato; CRE = coeficiente de rendimento escolar; CV = Nota obtida pelo candidato na avaliação do currículo.

Art. 9º – Para avaliação do currículo dos candidatos serão considerados os critérios constantes no anexo I desta Resolução.

Art. 10 - A nota dos candidatos, na avaliação do currículo, será calculada atribuindo-se nota 10 (dez) ao(s) candidato(s) com maior pontuação, sendo as demais notas atribuídas proporcionalmente, com base na pontuação do candidato em relação a maior pontuação, considerando até a segunda casa decimal.

Art 11 - Quando os inscritos não apresentarem qualidade suficiente poder-se-á deliberar não atribuir o Prêmio.

Art. 12 - em caso de empate, o Prêmio será concedido aos concorrentes que empataram.

Art. 13 - O CCBS será responsável pela divulgação do prêmio PROFESSOR JOAQUIM AMORIM junto à comunidade universitária e ao público em geral.

Art. 14 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Julgamento.

Art. 15 – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS), EM 20/08/2008.

Paulo de Freitas Monteiro
Presidente do CEPE – CCBS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CCBS**

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº. 01/2008

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DOS
CANDIDATOS AO PRÊMIO PROFESSOR JOAQUIM AMORIM**

1. PRODUÇÃO INTELECTUAL	
1.1 Artigo técnico ou científico publicado em periódico indexados internacionalmente	30 pontos por trabalho
1.2 Artigo técnico ou científico publicado em periódico de circulação nacional	25 pontos por trabalho
1.3 Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais	20 pontos por trabalho
1.4 Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	15 pontos por trabalho
1.5 Resumos publicados em anais de eventos internacionais	10 pontos por resumo
1.6 Resumos publicados em anais de eventos nacionais	05 pontos por resumo
2. ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E MONITORIA.	MÁXIMO DE 40 PONTOS POR ANO, PONTUANDO-SE APENAS UMA DESTAS ATIVIDADES PARA UM MESMO SEMESTRE.
2.1 Participação em projeto de Extensão aprovado na Coordenação Administrativa, com registro no Programa Institucional.	20 pontos por semestre
2.2 Participação em projeto de Pesquisa aprovado na Coordenação Administrativa, com registro no Programa Institucional.	20 pontos por semestre
2.3 Participação em projeto de Ensino do CCBS, como monitor, com registro no Programa Institucional.	20 pontos por semestre
3. ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO	
3.1 Participação na direção, como Presidente, Coordenador ou Assessor, do DA Francisco Brasileiro.	10 pontos por semestre